



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADODE SÃO PAULO

LEI Nº 1.045 DE 22 DE AGÔSTO DE 1994

Reajusta os Vencimentos dos Servidores de Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, de dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de agosto de 1.994, aos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, reajuste de 5% (cinco por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.041/94.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de agosto de 1.994, fazendo parte integrante desta Lei, os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 925/91, alteradas por leis posteriores.

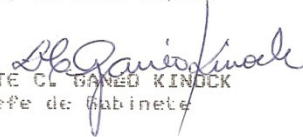
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de agosto de 1.994.


LAERTE GANÊO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


LISETE CL. GANÊO KINOCK
Chefe de Gabinete




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 19 DE AGÔSTO DE 1.994

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	SECRETÁRIO	02
01	ASSESSOR JURÍDICO	04


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

VIGÊNCIA À PARTIR DE 19 DE AGOSTO DE 1.994

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	SERVENTE	01
01	SECRETÁRIO	02
01	CONTADOR	03

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I I I

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.994

REFERÊNCIA	VALOR INICIAL
01	108,87
02	187,03
03	280,55
04	343,84


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL